Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE M I NAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 122 /2022

*INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A **RETINOPATIA DIABÈTICA** NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.*

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1 – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a Campanha de Conscientização e Prevenção a Retinopatia Diabética a ser destinada à orientação da população sobre os riscos da doença, através da divulgação em toda a rede pública e privada de ensino e de saúde do Município a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2 - A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia diabética deverá ser realizada anualmente na primeira semana de novembro e passa a integrar o calendário oficiai de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3 - A Semana de Conscientização e Prevenção à Retinopatia diabética tem como objetivo levar ao conhecimento da população, informações sobre a aludida doença, orientação sobre o combate, prevenção, diagnóstico e o tratamento adequado, detectar possíveis casos, realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 4 - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, estabelecerá a programação a ser desenvolvida durante a Semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários, informações sobre sintomas e prevenção e combate da Retinopatia Diabética e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VADO SILVA
VEREADOR

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Nov-2022-09:51-042263-1/2

JUSTIFICATIVA

A retinopatia diabética, é uma complicação no fundo do olho (retina), que pode se desenvolver em pessoas diabéticas de ambos os sexos.

Ao contrário do que se imagina, não é uma doença ligada à idade, adolescentes e jovens adultos também podem desenvolver retinopatia diabética, caso não tenham um bom controle de seu diabetes.

O edema macular diabético é a principal causa de cegueira em pessoas com idade produtiva em países desenvolvidos. Isso porque o diabetes não controlado pode levar a complicações em diversos órgãos, inclusive nos olhos. Estima-se que o Brasil tenha hoje 13,4 milhões de pessoas com diabetes tipo 1 e tipo 2. Destes, 90% dos pacientes tipo 1 e 60% dos pacientes tipo 2 devem desenvolver retinopatia diabética ao longo da vida, que prejudicará sua visão e, se não for tratada, pode causar a cegueira.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VADO SILVA
VEREADOR